

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'H', 'L', 'Jis', 'al', 'Jus', and 'Aly'.

ACTA N.º 12
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 05-04-2005

Aos cinco dias do mês de Abril, do ano dois mil e cinco, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.ª Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Pedro Ribeiro da Silva, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

PAVIMENTAÇÃO DAS TRANSVERSAIS À RUA DIREITA E À RUA DAS RODADAS, EM HORTA – 2004: - A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 68/2005, da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, aprovar o contrato adicional a celebrar com a firma adjudicatária, LUSOSICÓ, LDA, no montante de quatro mil trezentos e setenta e cinco euros, correspondente a 12,78% do valor da adjudicação, como trabalhos a mais à empreitada supracitada, nos termos do disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

REABILITAÇÃO DO PARQUE DE VIATURAS DA PSP PARA SALAS DE AULA DA ESCOLA DA GLÓRIA: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 291/2004, da Divisão de Projectos e Obras, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, aprovar o contrato adicional a celebrar com a firma adjudicatária PROZINCO – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, S.A., no montante de quatro mil trezentos e vinte e um euros e sessenta e nove cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e que corresponde a 17,36% do valor total da empreitada supracitada, como trabalhos a mais, nos termos do disposto no art.º 45.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

[Handwritten signatures]

NOVAS INSTALAÇÕES DO D.P.G.O.M.: - Presente a informação n.º 18/2005, da Divisão de Projectos e Obras, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a propôr a adjudicação d trabalhos a mais à firma EMPREITEIROS CASAIS, nos termos dos art.ºs 26.º e 27.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, cujo valor ascende a quatro mil quinhentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a 2,3% da adjudicação. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PISOS TÉCNICOS - NOVAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS: - Presente a informação n.º 306/2004, da Divisão de Projectos e Obras, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais a dar nota que, no decorrer da empreitada em epígrafe, adjudicada por deliberação tomada na reunião de 10 de Maio, do ano findo, surgiram algumas alterações essencialmente decorrentes da modificação do “layout” inicial, o que motivou acréscimos nas redes eléctrica e estruturada e trabalhos de construção civil.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o contrato adicional a celebrar com a Firma adjudicatária, SAVECOL – SOCIEDADE AVEIRENSE DE CONSTRUÇÕES CIVIS – LDA, no montante de nove mil duzentos e trinta e seis euros e vinte e dois cêntimos, acrescido de IVA, correspondente a 7,7% do valor da adjudicação, como trabalhos a mais à empreitada supracitada, nos termos dos art.ºs 26.º e 27.º, do Dêcreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA DE ÁGUA DA PORTUCEL, NO LUGAR DO PAÇO – ESGUEIRA: - Foi deliberado, por unanimidade, tendo por base a informação n.º 65/05 prestada pela Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que a Portucel proceda à desactivação da conduta referida em epígrafe, de forma a evitar novas roturas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que na altura que se proceder à desactivação da conduta, se se verificarem alterações na estrutura do pavimento, deverá a empresa Portucel, proceder à reposição do mesmo em toda a largura do arruamento, numa extensão de 1,5m, para cada um dos lados da área de intervenção.

- Requerimento de ARNALDO MARQUES, a solicitar que seja melhorada a circulação no cruzamento semaforico junto ao ISCAA. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 35/2005 da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, alterar o circuito do tráfego que vem da via paralela à Avenida da Universidade, a montante do cruzamento, levando a que a sua entrada no cruzamento, seja feita mais afastada do eixo da Avenida, bem como, alterar a possibilidade de estacionamento longitudinal, nessa via paralela à Avenida, passando o estacionamento a ser feito no lado esquerdo da via, sendo para o efeito necessária a colocação da linha amarela contínua e de dois sinais verticais, conforme desenho anexo ao respectivo processo.

- Informação n.º 34/2005, da Divisão de Trânsito, a dar conhecimento do parecer da JUNTA DE FREGUESIA DE ARADAS, relativamente ao projecto de sinalização para imposição de um único sentido na Rua do Queimado, freguesia de Aradas. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a referida informação, retirar os sinais de estacionamento existentes na Rua do Queimado, dado que, segundo o Código de Estradas, o estacionamento é feito no lado direito da via, no sentido de circulação, sem impedimento do acesso às propriedades privadas.

PUBLICAÇÕES: - Em face da informação n.º 19/2005 da Divisão da Biblioteca e dos Arquivos Municipais, afecta ao Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, apoiar a edição do livro "Sociedade Musical Santa Cecília – 100 Anos de História" da autoria de Manuel R. Bolais Mónica, mediante a aquisição, à Fundação Padre Félix, de 150 exemplares, pelo valor de mil e quinhentos euros.

PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE GESTÃO E BALANÇO SOCIAL DO ANO 2004, DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO: - Foram submetidos à consideração do Executivo os documentos acima identificados, que foram previamente distribuídos para apreciação.

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Director-Delegado dos Serviços Municipalizados de Aveiro, que fez a apresentação detalhada do Relatório de Gestão e Contas/2004, daquele Organismo.

Imediatamente a seguir, o Sr. Presidente procedeu à explicação pormenorizada do conteúdo do Balanço Social, do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Aveiro.

Entretanto, foi dada a palavra aos Srs. Vereadores que trocaram impressões genéricas relativamente aos documentos em análise, tendo o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques, no final da discussão, colocado ao Sr. Presidente duas questões concretas, a saber: porque motivo, na Demonstração de Resultados, as remunerações aumentaram enquanto os encargos sociais diminuíram e, como se explica o valor inscrito na demonstração dos resultados extraordinários, nas contas “correções relativas a exercícios anteriores”, quer em termos de custos, quer em termos de proveitos.

Quanto à primeira questão, o Sr. Presidente respondeu que, provavelmente, a diminuição dos encargos sobre as remunerações, está associada à diminuição, no princípio do ano, de pessoal contratado a termo.

Relativamente à segunda questão, o Sr. Presidente informou que se tratava do registo contabilístico da operação de “factoring” com a SUMA.

De seguida, o Sr. Vereador Eng.º Ângelo Pires fez a seguinte intervenção: *“Confesso que não tive tempo de analisar os documentos com a profundidade que pretendia. Tal facto ficou-se a dever à distribuição tardia dos mesmos. No entanto, partilho das reflexões e críticas do vereador Dr. Joaquim Marques. Todavia, quero salientar que o Relatório de Gestão agora apresentado, ao contrário dos anos anteriores, não disponibiliza elementos que nos permitiriam ajudar a fazer uma análise mais rápida. Refiro-me concretamente a mapas comparativos de receitas (orçadas/cobradas, cobradas nos últimos anos), mapas comparativos das despesas (totais, orçadas, correntes e de capital nos últimos anos), evolução orçamental da receita e da despesa e desvios face ao previsto.”*

De seguida, o Sr. Presidente submeteu os documentos em análise à votação, tendo resultado a aprovação dos mesmos, com três votos contra dos Srs. Vereadores Eng.º Ângelo Pires, Dr. Joaquim Marques e Dr. Capão Filipe, pelo que, nos termos do que estabelece a alínea c), do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vão ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Os Srs. Vereadores Eng.º Ângelo Pires e Dr. Joaquim Marques, apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Foram apresentados para apreciação*

os documentos relativos ao Relatório de Actividades e à Conta de Gerência deste Executivo, referentes ao período de 2004. Os Vereadores do PSD no Executivo, que subscrevem esta declaração, depois da leitura e análise que foi possível fazer, face à tardia distribuição dos mesmos, decidiram realizar os seguintes comentários:

1º Sendo a taxa de execução financeira um índice objectivo que nos permite avaliar a gestão do executivo municipal em relação ao Plano de Actividades e Orçamento, ressalta de uma primeira análise aos documentos agora distribuídos uma taxa de execução inferior a 50%, mais concretamente 41% do programado. Se levarmos em atenção aquilo que era consignado em termos das operações mais relevantes, fixa-se em 33%. Parcelarmente analisados em função dos objectivos, temos: quanto ao objectivo 01 - Objectivos gerais 38%; objectivo 02 - Objectivos sociais 20%; objectivo 03 - Objectivos económicos 42% e objectivo 04 - Outros objectivos 48%.

Vemos agora confirmadas as reservas manifestadas por nós, quando da discussão das GOP e do Orçamento de 2004, por as considerarmos exageradamente empoladas e desfasadas da realidade do município. Infelizmente para todos os aveirenses, tínhamos razão.

2º É visível uma deterioração das contas da CMA, nomeadamente no que concerne às dívidas de curto prazo/fornecedores em conta corrente, que sofreram um agravamento superior a 50% face a 2003. A actual dívida de curto prazo em conjunto com a dívida de médio e longo prazo, englobando as empresas municipais, totaliza agora cerca de 100 milhões de euros.

3º Tomando em consideração os últimos resultados apresentados por esta gestão, levaremos cerca de 25 anos para liquidar a dívida, sendo que durante este período estará fortemente restringido qualquer tipo de investimento.

4º É entendimento dos Vereadores do PSD, aliás posição já por diversas vezes manifestada em sede do executivo, que o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro deveria ter apresentado a este executivo uma proposta de revisão orçamental, revendo em baixa as expectativas infundadas aquando da apresentação das GOP de 2004.

5º Continuamos a ver reflectidas nas contas do município a falta de solidariedade social deste executivo, nomeadamente para com a ACASA, que vê os seus créditos aumentar cerca de 60.000€.

6º Pese embora as constantes reclamações apresentadas pelo Presidente da CMA sobre as quebras de receita por parte da CMA, apontando o dedo contra o Governo da Nação, o facto é que praticamente todas as rubricas, com a excepção do Imposto Municipal sobre Imóveis, foram superiores ao ano transacto, com destaque para a derrama que aumenta cerca de 50%.

7º Não fomos esclarecidos quanto ao desaparecimento de cerca de 4 milhões de euros da dívida de médio e longo prazo.

8º Saudamos a inclusão, na especificação da dívida de curto prazo, da rubrica dívida em conferência.

Assim, tomando em consideração os comentários atrás produzidos e por não subscrevermos a orientação política que vem sendo seguida por este executivo, pese embora acreditarmos que os dados que nos foram facultados correspondem à verdade dos factos da actividade levada a efeito por este executivo, os Vereadores do PSD decidem votar contra os documentos em análise.

É essencialmente um voto contra a falta de execução das muitas realizações programadas nas Grandes Opções do Plano aprovadas para serem realizadas em 2004."

Também o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe apresentou a seguinte declaração de voto: "Em relação aos documentos em questão, temos a pronunciar o seguinte: A taxa de execução das Actividades Mais Relevantes foi pobremente de 33% (51% em 2003). A taxa de execução da receita foi de 37% contra 54% em 2003. Evidenciou o executivo optimismo incompreensível na receita, designadamente através do aumento de taxas e impostos directos (em vez de muitos pagarem pouco, poucos pagaram muito, tornando ainda o nosso Concelho menos atractivo), que não foi atingida, prejudicando evidentemente as despesas programadas. Mais uma vez neste último ano de mandato, prosseguiu-se com a imagem de marca de que os orçamentos são um mero plano político de propósitos, alimentando ilusões, como às carenciadas freguesias, e que depois não se cumprem. Não foi implementado o sistema de contabilidade de gestão, com centros de custos e a melhoria qualitativa relevante a ela associada. No curto prazo, vive-se uma situação de aflição permanente. O equilíbrio financeiro mínimo, com o activo circulante de pouco mais de 7,5 milhões de euros (depósitos e caixa cerca de 1,4 milhões de euros) e o passivo a curto prazo, com as dívidas a terceiros de curto prazo de cerca de 30 milhões de

euros (salientando: fornecedores c/c 13,6 milhões e fornecedores de imobilizado c/c 10,5 milhões de euros), revela um problema de “corda na garganta” na tesouraria. O endividamento da câmara, admitamos por baixo será globalmente de 80 milhões de euros (muito provavelmente 90 milhões de euros). Com a execução da receita deste ano, conseguiu-se pagar cerca de 3 milhões de euros. Ora dividindo $80/3 = 26,6$ anos. O que isto significa? Já não chegam 25 anos para pagar o que devemos e para construir um futuro com hipóteses de novos investimentos, a não ser que se altere o quadro de receitas (prospecção de petróleo?). Em relação ao Relatório de Gestão continuamos com o mesmo parecer, e que reforçamos agora neste último ano de mandato. Somos por uma Câmara responsável na sua gestão orçamental, gerida com rigor e capacidade de controlo económico. Queremos uma Câmara com uma mais ampla visão estratégica para o desenvolvimento sustentável de Aveiro, que não invista apenas em obras dentro do espaço urbano e de fachada, que não inverta as prioridades, como as freguesias e as habitações sociais. Queremos muito melhor, como deve ser e com um amanhã viável. Apesar destes documentos se tratarem de relatórios técnicos e referentes ao transcorrido, associados ao nebuloso futuro do município evidenciado pela efectiva e descontrolada Prestação de Contas e respectivo endividamento, o nosso voto é CONTRA, ao qual não incluímos o anexo Relatório de Gestão e Contas dos SMA que, se fosse separado, votaríamos favoravelmente.”

REGULAMENTO DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS NÃO URBANÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO – ALTERAÇÃO:

- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 03 de Janeiro, do corrente ano, que remeteu para inquérito público as alterações à Tabela de Taxas do Regulamento em epígrafe, o Sr. Presidente informou que no decurso do período em que o mesmo esteve em inquérito público, deram entrada três sugestões da Associação Comercial de Aveiro, tendo-se verificado que as mesmas não incidiam directamente sobre as matérias que foram alteradas.

Neste sentido, e considerando que não foi apresentada nenhuma reclamação relativa às alterações propostas, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o documento em questão, que vai ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do que estabelece a alínea a), do n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º

169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e que faz parte integrante da presente acta.

O Sr. Presidente solicitou autorização ao Executivo, para que se apreciassem ainda os seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, o que foi aceite, por unanimidade:

O Sr. Presidente deu conhecimento do convite efectuado ao Executivo, pelo Sr. Padre João Gonçalves, para assistir a uma **missa**, que será celebrada na Sé Catedral, na próxima quinta-feira às 19h, pelo falecimento de **Sua Santidade o Papa João Paulo II**.

Saiu da sala a Sr.ª Vereadora Eng.ª Lusitana Fonseca

ALIENAÇÃO DE BENS: - O Sr. Presidente apresentou uma proposta da Divisão de Património Imobiliário, de alteração às condições de venda em hasta pública, dos lotes de terreno na área do Plano de Pormenor do Centro, em Aveiro, aprovadas em reunião de 4 de Abril, corrente, no sentido de os lotes n.ºs 9 e 10, poderem ser licitados em conjunto ou separadamente, o que foi aprovado, por unanimidade.

Entrou de novo na sala a Sr.ª Vereadora Eng.ª Lusitana Fonseca

LICENÇAS DE OBRAS: - O Sr. Presidente apresentou ainda a seguinte proposta ao Executivo: “Considerando que:

- 1) – *O prédio sito no Cais de São Roque, freguesia da Vera Cruz, que constitui as antigas instalações da Fábrica FRAPIL, encontra-se em estado de avançada degradação, e de notório e público abandono há vários anos;*
- 2) – *Que tal dá azo a várias queixas e reclamações dos vizinhos, que sentem particularmente os efeitos desta situação;*
- 3) – *Que conforme resulta do Auto de Vistoria realizada a 23 de Março do ano em curso, em cumprimento do despacho do Sr. Presidente de 09/03/2005, foram observadas patologias “...derivadas da intrusão de estranhos no prédio, de acções de vandalismo e da utilização do edifício para fins distintos daqueles para os quais esteve licenciado” das quais resultaram “...a destruição de envidraçados, de materiais cerâmicos e de outros componentes do edifício, que se encontram espalhados por diversos pisos, a existência de colchões, roupas e outros objectos que indiciam a utilização do edifício para pernoitar,*

maus cheiros e vestígios de fezes, seringas, etc.” bem como, no exterior das edificações, a existência de muita vegetação e arvoredos que se têm vindo a desenvolver sem qualquer tipo de controlo, propícios ao aparecimento de roedores e outras pragas que poderão por em perigo a saúde pública;

- 4) – *Que aquela vistoria, a que esteve presente, depois de devidamente notificado, o Administrador da Massa Falida da FRAPIL, concluiu que deveria ser ordenada a “Remoção de todos os escombros e dos materiais que se encontram deteriorados; a desmatação e limpeza de toda a área adjacente às construções por forma a eliminar o risco de incêndio associado à existência de matos e arvoredos naquele local e durante a época de Verão que se aproxima; a vedação eficaz do prédio”;*
- 5) – *Que além destas condições de insegurança urbana e insalubridade, acresce a degradação urbanística que persiste há mais de uma dezena de anos e o impasse que este processo conhece, com manifesto prejuízo para a imagem urbana e a qualidade de vida dos munícipes vizinhos e, portanto, do interesse público, tudo impondo que a Autarquia tome medidas imediatas e urgentes com vista a resolver de forma definitiva a situação, sem que tal acarrete qualquer prejuízo para a massa falida;*

Propõe-se:

Face aos fundamentos ora expostos, ordenar a realização de obras de demolição das edificações; remoção de todos os escombros e dos materiais que se encontram deteriorados; desmatação e limpeza de toda a área; e vedação eficaz do prédio, das antigas instalações da FRAPIL, devidamente representada pelo seu Administrador da Massa Falida, Dr. Rui Castro Lima, referentes ao Processo de Obras n.º 230/63, nos termos da alínea c), do n.º 5, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, e art.º 89º, do DL n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo DL n.º 177/2001, de 04/06, concedendo-se o prazo de 15 dias a contar da sua notificação para a sua realização.”

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.

XV FITUA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS DA UNIVERSIDADE

DE AVEIRO: - Face ao pedido formulado pela Tuna Universitária de Aveiro, a solicitar apoio logístico para a organização do XV FITUA – Festival Internacional de Tunas da Universidade de Aveiro, a decorrer nos dias 29 e 30 de Abril, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o seguinte: utilização do Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos, durante aqueles dias; montagem de um Stand da Tuna no hall de entrada do Centro Cultural; utilização de bilheteira no mesmo local, nos dias 27 e 28, das 18:00 horas às 22:00 horas; colocação de faixas publicitárias no “Foyer” e dentro do Grande Auditório; colocação do cenário do Festival no Grande Auditório; aplicação de uma faixa alusiva ao festival na fachada exterior do Centro Cultural e de Congressos, do dia 27 do corrente mês até ao próximo dia 1 de Maio; colocação de um insuflável publicitário no passeio exterior do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro; colocação de uma viatura (stand publicitário) no passeio exterior do Centro de Congressos; utilização de separadores e alcatifa existentes no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar que os bares sediados no concelho de Aveiro, encerrem, a título excepcional, às 3:00 horas dos dias 27 e 28 e às 4:00 horas dos dias 29 e 30 do corrente mês.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - A Sr.^a Vereadora Dr.^a Marília deu conhecimento de um requerimento apresentado por PRESTIGE EVENTOS E COMUNICAÇÃO – SALVADO & CORDEIRO, LDA., através do qual dão nota que, em conjunto com a Rádio Cidade, estão a organizar um evento a nível nacional, destinado a jovens, o qual terá a duração de um dia, pelo que solicitam para ao efeito autorização para ocuparem a via pública com um camião da Rádio Cidade, que irá transmitir imagens através de 2 écrans plasma, onde será feita a divulgação da festa *Olá Love to Dance*, no próximo dia 5 de Maio, junto ao Fórum de Aveiro, das 12h às 15h, e na Praça do Peixe ou Rossio, das 20h às 23h.

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento na data pretendida, junto ao Fórum de Aveiro, das 12h às 15h, e no Rossio, das 20h às 23h, devendo o requerente proceder ao pagamento das respectivas taxas de ocupação.

PERMUTA DE BENS: - Foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada na reunião de 26 de Outubro de 1992, sob o título em epígrafe, porquanto a permuta a efectuar com Maria Helena da Silva Catarino Curvo

Semedo, é feita nas seguintes condições, conforme informação n.º 05/04, prestada pelo Notariado: A proprietária cede ao Município de Aveiro um prédio urbano, sito na Av. 5 de Outubro, antiga Rua Fonte Nova, números 58-60, na freguesia da Glória, com a superfície coberta de 42,50m², inscrito na respectiva matriz sob o art.º 122, no valor de trinta e oito mil setecentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos (entretanto já demolido); em troca, o Município de Aveiro cede-lhe a fracção autónoma correspondente ao primeiro andar direito, para habitação, com a área de 150m², correspondente à fracção “D”, do prédio sito na Av. 5 de Outubro, na referida freguesia da Glória, inscrita na respectiva matriz urbana pelo art.º 4659-D, no valor de trinta e oito mil setecentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos.

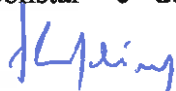
Mais foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 01/05 da Secção de Actas, afecta ao Departamento Administrativo e de Pessoal, que a deliberação tenha efeitos reportados à data da reunião de 16 de Fevereiro de 2004.




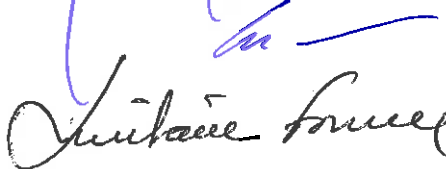
As informações em questão fazem parte integrante da presente acta.



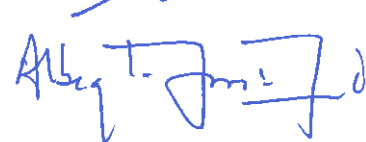
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18.15 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL

Informação Final n.º:	01/05
Arquivo:	
Processo n.º:	
Data:	04-04-2005
Secção:	Actas
DIVISÃO	D.O.A.

DESPACHO:

2005.432.02

Reunido. A Reunicação do
Sr. Presidente
H. S. João

Reunião de

05/04/05

- Autorizado de acordo
com a presente informação
CS

PARECER:

ASSUNTO: - PERMUTA DE BENS - Aditamento à deliberação tomada em 1992, a definir as condições da permuta de um prédio urbano pertencente a Maria Helena da Silva Catarino Cúrvo Semedo, sito na Av.ª 5 de Outubro, por uma fracção autónoma pertença da Autarquia, correspondente ao 1.º andar dt.º, fracção "D", do prédio sito na mesma Avenida.

No passado dia 31 de Março, o Notariado contactou esta Secção, no intuito de obter a deliberação relativa ao assunto em epígrafe, cuja informação daqueles serviços continha o carimbo da reunião de 16 de Fevereiro de 2004.

Ao proceder-se à respectiva pesquisa na aplicação informática das actas, constatou-se que a referida deliberação não estava inserida na acta respectiva. Consultada a Ordem de Trabalhos da reunião em causa, verificou-se que efectivamente o assunto havia sido deliberado favoravelmente, no período de "antes da ordem do dia" e, por lapso, não ficou lavrado em acta.

Face ao exposto, solicita-se que o assunto seja hoje lavrado em acta, com efeitos reportados à data reunião de 16 de Fevereiro de 2004.

À Consideração Superior.

Aveiro, 4 de Abril de 2005

A Chefe de Secção de Actas

(Eva Cristina S. João)

CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO JURÍDICO E DE PESSOAL

Informação Final n.º:	05/2004
Arquivo:	
Processo n.º:	
Data:	09-02-2004
Quadrícula:	

Reunião de 16 / 02 / 04

- Autorizado de acordo
com a presente informação

NOTARIADO

Assunto: Permuta de bens – Confirmação de deliberação

Por deliberação tomada em reunião de 26 de Outubro de 1992, sob o título “PERMUTA DE BENS”, A Câmara Municipal aceitou permutar um prédio pertencente a Maria Helena da Silva Catarino Curvo Semedo, por uma fracção de um prédio que a Autarquia iria construir.

Não tendo sido no entanto definida a fracção a permutar, por ainda omissa, torna-se necessário, que por deliberação expressa, seja a mesma identificada.

Nestes termos, propõem-se aditamento àquela deliberação de 1992, para que passe a constar que a permuta é feita nas seguintes condições:

- 1) – A proprietária, Dr.ª Maria Helena da Silva Catarino Curvo Semedo, cede ao Município de AVEIRO um prédio urbano, sito na Av. 5 de Outubro, antiga Rua da Fonte Nova, números 58 – 60, na Freguesia da Glória, deste Concelho, com a superfície coberta de 42,50 m², inscrito na respectiva matriz sob o Art.º 122, do valor de 38 756,60 €, (entretanto já demolido);
- 2) – O Município de Aveiro cede-lhe, por troca, a fracção autónoma correspondente ao primeiro andar direito, para habitação, com a área de 150 m², correspondente à Fracção “D”, do prédio sito na Av. 5 de Outubro, na referida Freguesia da Glória, inscrita na respectiva matriz urbana pelo Art.º 4 659-D, do valor de 38 756,60 €.

100h Rev. 11
A Consideração do Sr. Presidente
Caso concorde, Aguardo que
se remeta para R. Câmara

J. R. Branco

A CHEFE DE DIVISÃO

(Célia Branco)



TP.

DESPACHO:		
-----------	--	--

PARECER:

Visto e 31/3/05. Concordo.

o Conselho Superior de Legislação. Presidente para
 o processo para reunião de CJT.

Ugenti

W.P.

ASSUNTO:

**Alteração do Regulamento de Taxas Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município de Aveiro:
 Fim do prazo previsto para apreciação Pública.**

INFORMAÇÃO FINAL

Dando cumprimento ao despacho superior da Exmª Directora de Departamento, Dr.ª Isabel Figueiredo, datado de 23/03/05, informa-se o seguinte:

Factos:

- A informação n.º 5/2002 da Secção de Expediente do Departamento Administrativo e de Pessoal, datada de 21/03/05, informa que relativamente às alterações introduzidas ao regulamento, aprovadas na reunião de Câmara de 28/06/04 e submetidas a inquérito público entre 7 de Fevereiro e 18 de Março de 2005, deram entrada **três documentos remetidos pela Associação Comercial de Aveiro**, que deveriam ser analisados antes do envio para reunião de Câmara.

Análise:

Considerando o conteúdo dos três documentos verificamos que, não obstante estarem em causa propostas de alteração ao Regulamento de Taxas Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município de Aveiro, estas não incidem directamente sobre as matérias que estão a ser alteradas e sujeitas a inquérito público. Na verdade, as alterações agora em causa são muito pontuais relativas à tabela de taxas em matéria de Mercados, Feiras e Venda Ambulante, Taxas pela emissão da Licença Especial de Ruído e cemitérios, aproveitando-se para proceder a algumas rectificações, conforme a Informação Jurídica n.º 379/DCC/04 de 24/06/04, aprovadas em 28/06/04.

0



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Informação Final n.º:	211/DCC/05
Arquivo:	
Processo n.º:	
Data:	29/03/2005

Divisão de Consultadoria e Contencioso

Telma Pereira

Ora, as sugestões apresentadas pela Associação Comercial de Aveiro, em nada contendem com a alteração em análise, antes vêm na sequência do ofício n.º 01471, remetido em 31/01/05, por esta Autarquia, que se insere num projecto mais vasto de revisão do Regulamento.

Salientamos que os contributos daquela Associação irão ser analisados, ponderados e devidamente considerados no âmbito daquela iniciativa, que desencadeará uma nova e profunda alteração ao mesmo Regulamento a curto prazo.


Proposta:

Assim, considerando que nenhuma reclamação relativa às alterações em causa foi proposta, entendemos que o processo pode ser remetido a reunião de câmara.

Propomos ainda que as sugestões e críticas apontadas nos documentos apresentados pela Associação Comercial de Aveiro fiquem anexas ao processo de revisão do Regulamento de Taxas Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município de Aveiro, de forma a poderem ser devidamente consideradas.

É o que, e salvo melhor, nos cumpre informar.
À Consideração Superior

A Jurista



(Telma Vidal Pereira)



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL
SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Informação Final n.º: 5/2005
Arquivo: _____
Processo n.º: _____
Data: 21/03/2005

Quadricula: _____

DESPACHO:

<input type="checkbox"/> Secretariado <input type="checkbox"/> Notariado <input type="checkbox"/> GCP <input checked="" type="checkbox"/> DCC <i>M. Tolive.</i> <input type="checkbox"/> Cont. Ord. <input type="checkbox"/> Exec Fiscais <u>23/3/05</u> A Diretora Dep. Jurídico <i>[Signature]</i>	<p>22. MAR 2005 9130 Câmara Municipal de Aveiro ENTRADA 10-211</p>
--	---

PARECER:

22. MAR 23
Comentário à Reanulação do
Departamento Jurídico
[Signature]

ASSUNTO: Apreciação pública, à alteração ao "Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro"

INFORMAÇÃO FINAL (Conforme informações técnicas prestadas):

De acordo com o art.º 118º do Código do Procedimento Administrativo, encontrou-se a apreciação pública, a alteração ao "Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro", no período compreendido entre 7 de Fevereiro e 18 de Março.

Tendo terminado o prazo de consulta pública, e dado que na Secção de Expediente deram entrada 3 documentos emanados pela Associação Comercial de Aveiro, sobre o regulamento em questão, cujas cópias fazem parte integrante da presente informação, penso que o processo deverá transitar para o Departamento Jurídico, para análise e posterior envio a Reunião de Câmara.

À Consideração Superior.

A Técnica Superior de 2ª Classe,
[Signature]
 (Maria Fernanda da Silva Luís Ribeiro)



FUNDADA EM 1858

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Aveiro
Praça da República
3810-156 Aveiro

Refª ACA/SA/LV/0228
Aveiro, 01/03/2005

03.MAR.2005 6977
Câmara Municipal de Aveiro

ENTRADA
20/03/05

Exmo. Senhor Presidente,

No seguimento da recepção do ofício de V.Exª. nº 01471, datado de 31.01.2005, junto anexamos a nossa proposta de alteração ao Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção,

Carla PF

- 1º - Dar entrada no SGD → DEF
- 2º - Tirar cópia para Olga/DEF
- 3º - Deve @ DEF/Olga - fazer uma apreciação da proposta e por cada processo apresentado - justificar a situação → cálculo de taxa?



FUNDADA EM 1858

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO
REGULAMENTO DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS NÃO URBANÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE
AVEIRO

Com a aprovação do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por força do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, mediante a publicitação do Edital n.º 21/2005, a Câmara Municipal de Aveiro convida os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões e/ou reclamações ao Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro, no período compreendido entre 7 de Fevereiro e 18 de Março de 2005.

No seguimento de uma exposição apresentada pela Associação Comercial de Aveiro, datada de 25 de Janeiro de 2005, bem como de diversas reclamações apresentadas por associados desta Instituição, foi enviado convite da Câmara Municipal de Aveiro, ofício 01471 de 31 de Janeiro de 2005, com vista à apresentação formal de propostas concretas e fundamentadas para a melhoria do supracitado Regulamento.

A Associação Comercial de Aveiro, legítima representante dos interesses dos seus associados, consubstanciada pelo presente relatório, vem por este meio apresentar, em resposta ao disposto na Lei e ao convite formulado pela Câmara Municipal de Aveiro, as seguintes sugestões:

Enquadramento

Com a transferência de atribuições, por força da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, os Municípios passaram a dispor de novas competências, tornando indispensável o melhoramento do funcionamento dos Serviços Municipais nas áreas ampliadas de intervenção do ente público:

Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro

Artigo 2º - Princípios Gerais

(...)



FUNDADA EM 1858

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

2 — A descentralização administrativa assegura a concretização do princípio da subsidiariedade, devendo as atribuições e competências ser exercidas pelo nível da administração melhor colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos.

Artigo 28º - Promoção do Desenvolvimento

(...)

2 — São igualmente da competência dos órgãos municipais:

- a) Licenciamento industrial e fiscalização das classes C e D;
- b) Licenciamento e fiscalização de empreendimentos turísticos e hoteleiros;
- c) Licenciamento e fiscalização de explorações a céu aberto de massas minerais;
- d) Controlo metrológico de equipamentos;
- e) Elaboração do cadastro dos estabelecimentos industriais, comerciais e turísticos;
- f) Licenciamento e fiscalização de povoamentos de espécies de rápido crescimento;
- g) Licenciamento e fiscalização de estabelecimentos comerciais.

Regulamento

Com a entrada em vigor do Regulamento, por força da aplicação prática do mesmo, surgiram aspectos que merecem a preocupação da Associação Comercial de Aveiro e do presente Grupo de Trabalho:

- 1 - O Regulamento em vigor desde 1991, de facto, necessitava de alterações profundas, quer pela sua desactualização e desenquadramento à actual realidade empresarial, bem como por força da transferência de poderes e competências dos Governos Cívicos para as Câmaras Municipais;
- 2 - A actualização da Tabela de Preços era necessária não só pelos montantes em causa, mas também pelo obrigatório enquadramento na nova moeda;
- 3 - Os aumentos verificados, apesar da referida necessidade, colidem com critérios de **proporcionalidade**, razoabilidade e equidade essenciais à prossecução dos objectivos inerentes ao Regulamento;
- 4 - A existência dos actuais critérios de aplicação de taxas, para casos semelhantes aplicam-se taxas diferentes, são considerados desajustados;



FUNDADA EM 1858

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

- 5 – O melhor exemplo do mencionado no ponto anterior resulta do disposto no Artigo 48º do Regulamento, Medição dos Anúncios, onde se prevê a utilização de mais de um processo de medição, variando, **consoante o processo adoptado**, consequentemente da taxa a aplicar;
- 6 – Os aumentos verificados, tendo por base casos concretos, resultam em actualizações de mais de 300%, atingindo nalguns casos mais de 1.000% (ver exemplos em anexo);
- 7 – A aplicação de taxas pressupõe a contrapartida da prestação de um serviço que, *in casu*, manifestamente, não existe;
- 8 – **Ademais, saliente-se que** a colocação, manutenção, remodelação e substituição envolvem encargos que são integralmente assumidos pelo município;
- 9 – O actual contexto económico e social deve, igualmente, ser tido em conta. As empresas são confrontadas com o pagamento de vários impostos e taxas, o que vem manietar as condições essenciais de competitividade e rentabilidade;
- 10 – Directa e Indirectamente, as empresas pagam, IRS, IRC, Segurança Social, IVA, Imposto de Selo, Imposto sobre os Combustíveis, IMI, entre outros. Existindo uma carga fiscal elevada, as contribuições municipais deverão representar um estímulo à permanência e competitividade local, dada a riqueza que as empresas criam no contexto local e regional;
- 11 – Reforçando o disposto no ponto anterior, verifique-se o exemplo das facturas dos Serviços Municipalizados de Aveiro (Água), onde constam várias taxas (ver exemplo em anexo);
- 12 – A diferença, por vezes muito acentuada, de Taxas Municipais aplicadas em concelhos limítrofes resulta numa clara limitação concorrencial.

Propostas

Dadas algumas anomalias detectadas com base em casos concretos, entende a Associação Comercial de Aveiro e este Grupo de Trabalho propor a análise e alteração dos seguintes pontos:

- 1 – Os critérios de medição devem ser claros, nomeadamente na definição de um só método que permita a atribuição da taxa a aplicar;
- 2 – Dado que o Pedido de Licenciamento é acompanhado com a descrição, fotografia e memória descritiva do(s) equipamento(s), dever-se-á aplicar automaticamente uma taxa. Assim, é respeitado o disposto no Pedido de Licenciamento, bem como as características dos equipamentos;



FUNDADA EM 1858

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

- 3 - Este método elimina situações em que, conforme oportunamente foi exposto, ao mesmo equipamento, em anos diferentes, sejam aplicadas taxas com base em dimensões/características diferentes;
- 4 - Aliás, consubstanciando o ponto anterior, os próprios serviços camarários reconheceram erros de atribuição de taxas em anos anteriores (ver exemplos em anexo);
- 5 - Na emissão da factura - pedido de liquidação, deverá constar o n.º do Processo de Licenciamento, bem como as características do(s) equipamento(s) para verificação. No caso de erro ou desactualização, a contestação e/ou rectificação torna-se mais fácil;
- 6 - Dados os aumentos verificados, propõe a Associação Comercial de Aveiro e este Grupo de Trabalho, que os valores previstos na Tabela de taxas, Tarifas e Preços do Município de Aveiro sejam reduzidos em 75%;
- 7 - A redução proposta reflecte a necessidade de salvaguarda de critérios de razoabilidade que, nos casos expostos, representam aumentos de 300% a mais de 1.000%, sendo manifestamente desproporcionais;
- 8 - Os critérios a respeitar, em actualizações futuras, deverão ter em consideração a Taxa de Inflação Acumulada registada no período de não actualização, acrescida de um Índice de Actualização Anual não superior a 1%;
- 9 - Solicitação de parecer formal a todas as Instituições representativas dos diversos interesses abrangidos pela aplicação do Regulamento;
- 10 - Dado que o novo Regulamento suscitou várias questões do ponto de vista da sua aplicação, entende a Associação Comercial de Aveiro e este Grupo de Trabalho propor a não penalização dos casos e/ou situações expostas individualmente, desde que o seu pagamento seja efectuado no 1º Trimestre de 2005;

Cientes da importância que representam as alterações preconizadas, entende a Associação Comercial de Aveiro e o presente Grupo de Trabalho que este documento seja entregue, em mão e em audiência marcada para o feito, ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro.



FUNDADA EM 1858

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Aveiro, 23 de Fevereiro de 2005

As propostas apresentadas neste documento resultam dos trabalhos, auscultações e conclusões efectuados pelo Grupo de Trabalho - Taxas e Licenças, onde tiveram participação activa:

Direcção da
Associação Comercial de Aveiro

Alcides dos Santos Nolasco, Lda

O Rodel-Churrascaria, Lda

Cálida Móveis, Lda

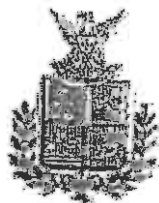
Joaquim Carvalho de Oliveira

Gabinete Jurídico da
Associação Comercial de Aveiro

Teixeira Cruz-Joalheria, Lda

Boutique Vanitá - Maria Armanda Lopes

Casa Necas - António Mário Ferreira da Silva



25.FEV.2005

6471
Municipal de Aveiro

ENTRADA

22/12/11

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO

FOLHA DE TRANSMISSÃO DE FAX

PARA: EXMO. SENHOR PRESIDENTE DR. ALBERTO SOUTO EMPRESA/INSTITUIÇÃO:	De: DIRECÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE AVEIRO	NO. TOTAL DE PÁGINAS INCLUINDO A FOLHA DE ROSTO: 1 PÁGINA
NÚMERO DE FAX: 234 406301	DATA: 2005-02-24
NÚMERO DE TELEFONE:	NOSSA REFERÊNCIA: ACA/SA/LV/05
ASSUNTO: REGULAMENTO TAXAS PUBLICIDADE 2005	VOSSA REFERÊNCIA: WOP 01471 de 31.01.2005

NOTAS/COMENTÁRIOS:

Exmo. Senhor Presidente,

Amo 23.5

No seguimento da recepção do ofício nº 01471, de 31.01.2005, e a nossa posterior carta ref ACA/SA/LV/0222 de 14.02.2005, vimos pelo presente meio solicitar a V.Exª uma audiência com carácter de urgência para apresentação formal das propostas de alteração ao "Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro".

Mais informamos, que nesta reunião irá estar a Direcção da Associação Comercial de Aveiro, e o grupo de trabalho criado para este efeito, composto por seis Comerciantes.

Ficando a aguardar o agendamento da reunião com a brevidade possível, apresentamos os melhores cumprimentos,

A Direcção,

Pa. S. Souto

*Nota: aguardar
urgência
Luís Souto
26.2.05*

RUA DO CONSELHEIRO LUÍS DE MAGALHÃES, 25-27 - 3600 - 137 AVEIRO
TEL.: 234 37 71 90 - FAX: 234 38 24 30
E-MAIL: geral@acaveiro.pt

Al. M.

②
guarida - 16.3

Aveiro pag. 12/17



Município de Aveiro
Câmara Municipal

01471

CONT. N.º 505 931 192

Exmo. Senhor

Presidente da Associação Comercial de Aveiro
Rua Conselheiro Luís de Magalhães, 25 e 27
3800-137 Aveiro

Sua ref.

Sua comunicação

Of.º n.º

Nossa ref.

Data

ASSUNTO: Licenciamento de Publicidade para o ano 2005

31. JAN 2005

Na sequência dos ofícios de V. Ex.ª, relativamente aos processos de publicidade das vossas empresas associadas, cumpre-me informar o seguinte:

- a) O valor a cobrar resulta da aplicação do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro, publicado no Apêndice n.º37, ao Diário da República, 2.º Serie, n.º 69 de 22 de Março de 2004, e que entrou em vigor em 1 de Maio de 2004, e que veio actualizar as taxas, tarifas e preços que não foram revistos desde 1991.
- b) Enquanto projecto de Regulamento, mereceu a aprovação do órgão executivo municipal, na sua reunião de 1 de Agosto de 2002, e foi submetida a apreciação pública para recolha de sugestões, mediante a publicação do Edital n.º 426/2002, no Apêndice n.º 121 ao Diário da República, 2.º Serie, n.º 204, de 4 de Setembro de 2002. Como entretanto se operou uma transferência para as Câmaras Municipais de novas competências, até aí dos Governos Civis, houve a necessidade proceder à revisão do texto, introduzindo alguns aditamentos e ajustamentos, tendo o novo projecto de Regulamento, sido aprovado em reunião de Câmara Municipal de 20 de Junho de 2003, e novamente sujeito a inquérito público, como consta do Edital n.º 262/2003, publicado no Diário da República, 2.º Série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2003.

Na sequência da já referida auscultação pública, que abre a oportunidade própria para contribuições de todos os agentes sociais, individuais e colectivos, e tendo sido ponderadas as sugestões e observações apresentadas, a proposta de Regulamento foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de

MIN.
DAC. ST
VERIF. *af*



Município de Aveiro
Câmara Municipal

13 de Outubro de 2003, que submeteu à apreciação da Assembleia Municipal, que por sua vez, o aprovou em 9 de Janeiro de 2004.

- c) A Câmara Municipal de Aveiro com a entrada em vigor do referido Regulamento, e sem prejuízo do seu cumprimento, mantém uma observação atenta sobre a sua execução, tendo vindo a acolher contribuições e sugestões para a sua melhoria.
- d) No âmbito deste processo que esperamos fechar durante o 1.º trimestre de 2005, a Câmara Municipal de Aveiro convida também a Associação Comercial de Aveiro, a apresentar formalmente propostas concretas e fundamentadas para a melhoria do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro.

Com os melhores cumprimentos

A VEREADORA

31 JAN 2005

(Eng. Lusitana Fonseca)



FUNDADA EM 1858

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

*p. D. Silva para concordar o processo de
classificação
10/3/05 NVL*

Exma Senhora Vereadora
Eng. Lusitana Fonseca
Câmara Municipal de Aveiro
Praça da República 25.FEV 2005
3810-156 Aveiro

6348
Câmara Municipal de Aveiro

ENTRADA

10/2/11

Refª ACA/SA/LV/0222

Aveiro, 14/02/2005

Ex.ma. Senhora Vereadora,

No seguimento da recepção do ofício de V.Exª refª 01471, datado de 31.01.2005, que desde já, agradecemos, informa-se que a Direcção da Associação Comercial de Aveiro e, depois da reunião havida com os Comerciantes, constituiu um grupo de trabalho com vista à apresentação de propostas de alteração ao "Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro", conforme o convite formulado no supra referido ofício. Estas propostas serão apresentadas na Câmara Municipal de Aveiro até final do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Serviços,

Laurinda Vilela
Laurinda Vilela

*Ac Departamento Jurídico,
Para dar em conta
esta contribuiçao de
ACA.*

28.02.05

C/ para ver, JF

Jurif

COMUNIDADE URBANA DO MÉDIO TEJO

Aviso n.º 637/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo certo resolutivo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da legislação em vigor torna-se público que:

Isabel Maria Graça Ferreira — celebrou contrato de trabalho a termo certo resolutivo em 3 de Janeiro de 2005, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, para desempenhar funções na análise de candidaturas apresentadas ao Eixo I — medidas contratualizadas do PORLVT, no âmbito do QCA III; elaboração de pareceres; acompanhamento e controlo das candidaturas no aspecto financeiro.

Sílvia Renata Matos Alpalhão — celebrou contrato de trabalho a termo certo resolutivo em 3 de Janeiro de 2005, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, para desempenhar funções na análise de candidaturas apresentadas ao Eixo I — medidas contratualizadas do PORLVT, no âmbito do QCA III; acompanhamento e controlo físico de obras com execução contratualizada, incluindo verificações *a priori* com vista à apreciação do enquadramento formal e físico nas regras do PORLVT.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo orçamento da Comunidade.)

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta da Comunidade, *António P. da Silva Paiva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Edital n.º 82/2005 (2.ª série) — AP. — António José Gonçalves Soares Godinho, presidente da Câmara Municipal de Aljustrel: Torna público, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para os efeitos do artigo 91.º do diploma legal atrás citado, que pela Assembleia Municipal de Aljustrel, através de deliberação tomada em sessão ordinária do dia 30 de Novembro de 2004, sob proposta da Câmara Municipal de Aljustrel aprovada em 3 de Novembro de 2004, foram fixadas as seguintes taxas sobre imóveis para cobrança no ano de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI):

Prédios urbanos — 0,7 %;
Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI — 0,4 %.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados no *Diário da República*, 2.ª série.

30 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *A. José Godinho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Edital n.º 83/2005 (2.ª série) — AP. — Alberto Souto de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Aveiro:

Faz público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada em 3 de Janeiro de 2005 e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, é submetida à apreciação pública a alteração ao Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro, cujo texto faz parte integrante do presente edital, e poderá ser consultado no Serviço de Atendimento ao Público da Câmara Municipal ou em www.cm-aveiro.pt.

Nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, convidam-se os interessados a dirigir, por escrito, a esta Câmara Municipal eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Alberto Souto de Miranda.*

Alteração ao Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro

Artigo 1.º

Alterações à tabela do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro

O n.º 6 do capítulo II, as alíneas a) e c) do capítulo XI e o capítulo XVI da tabela anexa ao Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro passam a ter a seguinte redacção:

CAPÍTULO II

Cemitérios

6 —
6.1 —
6.1.0 — Normal (0,65 × 2,00 = 1,30 m ²) —	800 euros;
6.1.1 —
6.1.2 —
6.1.3 —
6.2 —
6.2.1 —
6.2.2 —

CAPÍTULO XI

Mercados, feiras e venda ambulante

a) Mercados:

1 —
1.1 — Lojas — por metro quadrado e por mês —	10 euros;
1.2 —
1.3 —
1.4 —
1.5 —
1.6 —
2 —
2.1 —
2.2 —
2.3 —

c) Feiras:

1 —
1.1 — Terrado na Feira dos 28, por metro quadrado ou fracção e por feira —	0,80 euros;
1.2 — Terrado na Feira das Velharias, por metro quadrado ou fracção e por feira —	1 euro.
2 —
2.1 —
2.2 —
2.3 —
2.4 —
2.5 —
2.6 —
2.7 —
2.7.1 — Para venda de roupas, calçado, tapeçarias, cutelarias, malas, artigos de pele e semelhantes, por metro linear de frente com os arruamentos do recinto, com um máximo de 5 m de profundidade e por dia ou fracção —	0,50 euros.
2.7.2 —
2.7.3 —
2.8 —

CAPÍTULO XVI

Taxas pela emissão da licença especial de ruído

1 — Competições desportivas:
1.1 — Nacionais — por dia:
1.2 — Internacionais — por dia:
2 — Feiras e mercados:
3 — Festas com música ao vivo:
3.1 — Concertos:
3.1.1 — Recintos abertos:

- 3.1.2 — Recintos fechados:
 -
 -
- 3.1.3 — Recintos fechados (lotação até 100 pessoas):
 - Dias úteis — 40 euros;
 - Fins-de-semana e feriados — 45 euros.
- 3.2 — Festas:
 -
 -
- 4 — Festas com música gravada:
 - 4.1 — Concertos:
 - 4.1.1 — Recintos abertos:
 -
 -
 - 4.1.2 — Recintos fechados:
 -
 -
 - 4.1.3 — Recintos fechados (lotação até 100 pessoas):
 - Dias úteis — 26 euros;
 - Fins-de-semana e feriados — 31 euros.
 - 4.2 — Festas:
 -
 -

Artigo 2.º

Ao Regulamento das Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro são rectificadas os erros de escrita no n.º 10 do capítulo IV e na alínea f) do capítulo IX, pelo que, no capítulo IV — Publicidade, onde se lê:

- «.....
- 9 —
- 9.1 —
- 9.2 —
- 2 —
- 10.1 —
- 10.2 —
- »

deve ler-se

- «.....
- 9 —
- 9.1 —
- 9.2 —
- 10 —
- 10.1 —
- 10.2 —
- »

No capítulo IX — Utilização de instalações públicas desportivas, de lazer, recreio e cultura, onde se lê:

- 1) Utilização do auditório da Biblioteca Municipal:
 -
 -

deve ler-se:

- 1) Utilização do auditório da Biblioteca Municipal:
 -
 -

6 de Janeiro de 2005. — O Director do Departamento Administrativo e de Pessoal, (Assinatura ilegível.)

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Aviso n.º 638/2005 (2.ª série) — AP. — Contratação de pessoal a termo resolutivo certo. — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que este município celebrou contrato a termo resolutivo certo com Maria de Lurdes da Silva Torrado, número de identificação fiscal 209714581, para o exercício das funções inerentes à carreira de auxiliar de acção educativa de nível 1 (escala 1, índice 142, de NSR), da Divisão de Acção Social e Cultural, com início em 13 de Dezembro de 2004, pelo período de um ano. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, Nelson José Costa Berjano.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Listagem n.º 4/2005 — AP. — Lista das empreitadas adjudicadas por este município durante o ano de 2004, de acordo com o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Entidade adjudicatária	Forma de adjudicação	Valor (em euros)	Data de adjudicação	Objecto da adjudicação
SOCOPUL — Soc. de Construções e Obras, S. A.	Limitado sem publicação.	61 875,54	27-1-2004	Valorização e recuperação urbana na vila incluindo arruamento, mobiliário e similares — Rua do Vinhateiro.
Fernando Pessoa Construções, L.ª	Concurso público ...	344 470,16	27-1-2004	Museu Rural.
SOCOPUL — Soc. de Construções e Obras, S. A.	Limitado sem publicação.	38 142,75	22-4-2004	Beneficiação da Piscina Municipal.
João Fernandes da Silva, S. A.	Concurso público ...	1 699 759,99	1-7-2004	Zona desportiva de Carrazeda de Ansiães — concepção/construção de Piscina Municipal.
Carlos Augusto P. dos Santos & Filhos, L.ª	Limitado sem publicação.	22 902,75	3-7-2004	Construção de muros de suporte na EN 314-1
Carlos Augusto P. dos Santos & Filhos, L.ª	Limitado sem publicação.	25 491,38	3-7-2004	Construção de muros de suporte em Ribalonga.
Aurora da Conceição Cruz Beiragrande	Limitado sem publicação.	26 650,00	3-7-2004	Construção de muros de suporte em Tralhariz.
Fernando Pessoa Construções, L.ª	Limitado sem publicação.	101 985,22	3-7-2004	Ampliação do edifício dos serviços técnicos.
Construções J. Ramiro, L.ª	Ajuste directo	46 927,00	18-8-2004	Conservação de estradas e caminhos municipais.

Anejo pag. 17/17